



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 570, DE 18 DE AGOSTO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.878,55 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES DO CONVÊNIO N.º. 484/2005 REFERENTE À NÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM TEMPO HÁBIL NO MERCADO FINANCEIRO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FORMALIZADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.878,55 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos) para restituição de valores do Convênio n.º. 484/2005 - Processo n.º. 25004.012177/2005-62 referente à aquisição de unidade móvel de saúde, a solicitação de restituição de valores ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) / Ministério de Saúde (MS) visa atender o Ofício n.º. 2799 MS / FNS / DICON / SP de 12 de julho de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração Anterior apontadas no Parecer Gescon n.º. 3659 de 12/07/2011.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.878,55 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 5.878,55

10.301.0006.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 01 – Ficha 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ARTIGO 3º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.878,55

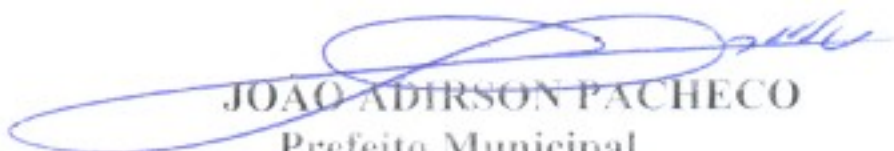
27.813.0004.1.040 - Manutenção do Departamento Cultura, Lazer e Turismo

Fonte 01 - Ficha 604

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 18 de agosto de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal